

**DISTRATO ADMINISTRATIVO**  
**CONTRATO Nº 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA** - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

**DISTRATADO: NARCIZO SILVA ARAUJO FILHO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Moises de Oliveira, nº 167, Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 015.853.535-90 e RG: 11268015-18 SSP/BA:

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** As partes resolvem, em comum acordo, rescindir o Contrato nº 002/2024, cujo objeto é locação de imóvel situado na rua barão do rio branco, nº 9000 – bairro centro do município de barra da estiva para o funcionamento do depósito dos moveis inservíveis da administração municipal e seus departamentos, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de forma BILATERAL.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de locação de imóvel, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

**Cláusula 7ª.** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 01 de abril de 2024.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

---

NARCIZO SILVA ARAUJO FILHO  
CPF: 015.853.535-90  
**DISTRATADO**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2024, DECORRENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO PARA MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA: COMAGRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMAGRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 14.255.350/0001-03, com sede na Rua Holanda Cavalcante, nº 196, Bairro Brasil, no município de Vitória da Conquista - BA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Almeida Spínola, inscrito no CPF sob nº. 073.538.815-69 e Cédula de Identidade nº. 20642880 40 SSP/BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 004/2023, observado o Art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 004/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

COMAGRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ nº. 14.255.350/0001-03  
**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**